Eixo 5: Docente de Atendimento Educacional Especializado: formação e práticas
Resumo expandido

A inclusão de alunos com transtorno do espectro autista no ensino regular: uma breve revisão

Eva Ducilia de Almeida Silva Sousa

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC
Graduanda em Psicologia pelo Centro Universitário UNIFTC. E-mail: evvinha15@gmail.com

Jaqueline Maria da Silva Gomes

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC
Graduanda em Psicologia pelo Centro Universitário UNIFTC. E-mail: jaquelinegomes41@hotmail.com

Aline Santos Carvalho

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC
Graduanda em Psicologia pelo Centro Universitário UNIFTC. E-mail: psialinecarvalho1@gmail.com

Gênesis Guimarães Soares

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC
Docente do curso de graduação em Psicologia - Centro Universitário UNIFTC. E-mail: genesis.soares@ftc.edu.br

Resumo: A educação é umas das maiores ferramentas para o desenvolvimento de uma criança e a inclusão escolar deve estar muito além da sua presença na sala de aula, mas sim de uma aprendizagem significativa e que supere as dificuldades. Diante disso, realizamos um estudo com abordagem qualitativa e uma revisão bibliográfica integrativa, que abrangeu artigos publicados em portais de dados acadêmicos como SciElo, Bireme e Periódicos CAPES. Posto isso, destacamos que mesmo estando bem amparados pela lei, os pais têm encontrado dificuldades no processo de matrícula e de inclusão dos filhos nas classes regulares. Como forma de sanar tais questões, é possível que o professor deve contar com uma equipe de orientação composta por psicólogos e psicopedagogos para direcionar como deverão ser realizadas intervenções educativas. Destarte, fica evidente que é importante também o incentivo por parte da gestão escolar em promover palestras e estudos buscando conhecimento sobre o tema, além da formação continuada dos professores para estarem preparados para receber o aluno com TEA independente do seu nível de apoio.

Palavras-chave: Inclusão, Transtorno do Espectro Autista, Prática pedagógica, Revisão de literatura.

INTRODUÇÃO

O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) em sua 5ª edição publicado pela American Psychiatric Association (2014), denomina que o Transtorno do

Espectro Autista (TEA) é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por dificuldades de interação social, comunicação e comportamentos repetitivos e restritos. E, os atrasos nessas áreas provocam alterações específicas na sequência e na qualidade do desenvolvimento do indivíduo.

O mesmo manual especifica que o TEA apresenta diferentes níveis de apoio, sendo o nível I, pouca necessidade de apoio, contudo, apresenta prejuízo social notável, dificuldade em interações sociais, dificuldade de organização e planejamento e certa inflexibilidade de comportamento. O nível II que exige apoio substancial, havendo prejuízos sociais aparentes, limitação para iniciar e manter interações, inflexibilidade de comportamentos e dificuldade para lidar com mudanças. Por fim, o nível III que exige muito apoio, havendo déficits graves nas habilidades de comunicação social, inflexibilidade no comportamento e extrema dificuldade com mudanças (APA, 2014).

A Classificação Internacional de Doenças (CID) em sua 11ª edição publicada em 2021 apresenta critérios diagnósticos do TEA semelhantes ao DSM-V. Essa atualização englobou alguns transtornos que outrora eram classificados separadamente e unificou todos em um mesmo espectro (OMS, 2021).

No Brasil, há políticas e diretrizes que proporcionam condições de acesso, recursos pedagógicos e espaços necessários para que ocorra a inclusão, a exemplo da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e da Lei 13.977 de 08 de janeiro de 2020 denominada de Lei Romeo Mion que altera a citada anteriormente, uma vez que estabelece o direito da criação da carteira de identificação da pessoa com TEA de modo gratuito (BRASIL, 2012; BRASIL, 2020).

Além disso, indicam o uso de ferramentas para que apoiem os educadores na atuação e na compreensão da inclusão escolar, como também no processo de organização da aprendizagem e valorização das diferenças, de forma a atender as necessidades educacionais desses alunos.

O Decreto de número 6.571 de 17 de setembro de 2008 dispunha sobre o atendimento educacional especializado e regulamenta a o art. 60 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDBEN, e essa política incentiva a qualificação de professores para o atendimento

especializado das crianças com deficiência (BRASIL, 2008; BRASIL, 1996).

Visto que a educação é uma das maiores ferramentas para o desenvolvimento humano, no processo educacional do aluno com TEA, é necessário promover o desenvolvimento das habilidades e potencialidades do educando. Entretanto, muitas são as dificuldades encontradas pelos pais ao ingressar seus filhos no ensino regular.

É indiscutível a importância da escola inclusiva não somente para adaptação do sujeito ao mundo exterior, mas, também , em todas as questões que perpassam o desenvolvimento humano, como é o caso das relações interpessoais, a psicomotricidade, resolução de problemas etc.

A interação entre pais e professores também é de suma importância, visto que o diálogo entre eles pode colaborar com o processo educativo de forma eficaz. Sendo assim, o objetivo deste artigo é: apresentar como acontece a inclusão escolar de crianças com TEA e as dificuldades existentes para o ingresso do mesmo na escola regular por meio de uma breve revisão da literatura.

METODOLOGIA

Este estudo é de abordagem qualitativa, utilizando-se da revisão integrativa da literatura. Para Prodanov e Freitas (2013) essa modalidade de pesquisa não necessita do uso de métodos e técnicas estatísticas, tendo a pesquisa como ambiente de fonte direta dos dados.

Tratando-se de uma revisão integrativa, utilizamos as seguintes etapas: elaboração da pergunta norteadora, busca ou amostragem na literatura, coleta de dados, análise crítica dos estudos incluídos, discussão dos resultados e apresentação da revisão integrativa (SOUZA; SILVA; CARVALHO, 2010).

Diante disso, utilizamos os seguintes termos para realizar as buscas: TEA, inclusão escolar, mediação escolar, análise do comportamento aplicada. Enfatizamos que, o mapeamento ocorreu sem o uso de operadores booleanos ou demais filtros, e se deu por meio dos portais de dados acadêmicos Scielo, Bireme e Periódicos CAPES.

Se tratando dos critérios de inclusão, foram considerados apenas os trabalhos

publicados na íntegra, que tivessem como foco o processo de escolarização de alunos com TEA em classes regulares, que fossem publicados na língua portuguesa. Por fim, optamos por não delimitar o marco temporal e abarcamos estudos publicados em diversos anos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista esclarece em seu art. 1° e § 2º que "pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais" (BRASIL, 2012). Sendo assim, fica garantido o direito de toda criança com TEA ter acesso à escola de ensino regular, sendo pública ou privada, sem que haja impasse para sua inserção.

Mesmo estando amparados pela lei, é comum que os pais ao procurarem uma escola para fazer a matrícula encontrem dificuldades nesse processo. Tais dificuldades podem ser desde a demora para encontrar uma vaga disponível, permanecer em longas listas de espera, ou apenas receber a negativa da escola em efetivar a matrícula. Essa espera pode se tornar cansativa e frustrante, uma vez que a lei prevê que a família não deve arcar com custos caso a criança precise de um mediador, uma vez que é o papel da escola garantir a presença desse profissional nas classes.

Segundo Garcia e Michels (2011), para que a inclusão escolar tenha sucesso, é necessário o envolvimento da família do educando e a coparticipação na assistência e no desenvolvimento do aluno. O processo para garantir uma educação de qualidade para uma criança com TEA, vai além de garantir matrícula e inserção no ambiente escolar. É necessário que a família certifique-se que essa criança será bem assistida, com professores qualificados e tenha o apoio de um mediador.

> O mediador é aquele que no processo de aprendizagem favorece a interpretação do estímulo ambiental, chamando a atenção para os seus aspectos cruciais, atribuindo significado à informação recebida, possibilitando que a mesma aprendizagem de regras e princípios sejam aplicados às novas aprendizagens, tornando o estímulo ambiental relevante e significativo, favorecendo o desenvolvimento. O mediador pode levar a criança a detectar variações por meio da diferenciação de informações sensoriais, como visão, audição e outras; reconhecer que está enfrentando um

> obstáculo e identificar o problema. Pode também contribuir para que a criança tome mais iniciativa mediante diferentes contextos, sem deixar que este processo siga automaticamente e encorajar a criança a ser menos passiva no ambiente (MOUSINHO et al. 2010, p. 94).

Diante disso, é possível observar as diversas formas de inserir o aluno adequadamente, como por meio das adaptações curriculares, com o objetivo de respeitar suas dificuldades e valorizar suas potencialidades.

Segundo Zanato e Gimenez (2017) o professor pode contar também, com uma equipe multidisciplinar, composta por psicólogos e psicopedagogos, com a função de realizar articulações e direcionamentos para a elaboração de estratégias adequadas. Um exemplo, é o uso do Plano de Ensino Individualizado (PEI), que Nunes, Azevedo e Schmidt (2013) especificam que é uma ferramenta de trabalho que norteia as ações pedagógicas do professor e das atividades escolares do aluno.

> Nesse instrumento, elaborado por equipe multidisciplinar e revisado anualmente, constam informações como as metas de curto e longo prazos que refletem a inclusão do aluno no currículo regular; a forma como o programa educacional será modificado; a maneira como o educando será avaliado; e de que modo participará de atividades extracurriculares (SMITH, 2008 apud NUNES; AZEVEDO; SCHMIDT, 2013, p. 356).

Para garantir a adaptação a esse novo espaço e novas vivências, a equipe multiprofissional da escola precisa compreender o que acontece também fora do ambiente escolar, como é a rotina desse aluno, quais são os tipos de–acompanhamentos ou atendimentos que estão sendo realizados para contribuir com o seu desenvolvimento.

Uma das terapias baseadas em evidências científicas mais utilizada para o tratamento do autismo é a Análise do Comportamento Aplicada, que advém do campo científico da filosofia do Behaviorismo Radical proposto por Burrhus Frederic Skinner.

Para Freitas, Benitez e Postalli (2021), a Análise do Comportamento Aplicada, avalia as habilidades funcionais e os atrasos que podem ocorrer no sujeito com TEA e pode ser uma ferramenta na inclusão escolar.

Isso decorre do fato de que é necessário realizar um manejo com relação aos comportamentos disruptivos que podem interferir no processo de aprendizagem do aluno em sala.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante que os docentes estejam abertos à atuar em conjunto com psicólogos e psicopedagogos e, se necessário, o uso de ferramentas e materiais adaptados. Para além disso, é essencial o uso de um plano de ensino individualizado e a utilização de métodos baseados em evidências científicas como ,por exemplo, a Análise do Comportamento Aplicada, com objetivo de auxiliar no processo de aprendizagem e promover o desenvolvimento de habilidades sociais.

Destarte, evidenciamos que é importante também o incentivo por parte da gestão escolar em promover palestras e estudos, buscando conhecimento sobre o tema, além da formação continuada dos professores para estarem preparados para receber o aluno com TEA independente do seu nível de apoio.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION et al. **DSM-5**: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Artmed Editora, 2014.

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/Leis/ L9394.htm#art92. Acesso em 20 de maio de 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em 28 de maio de 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.571**, de 17 de setembro de 2008 dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2008/decreto-6571-17-setembro-2008-580775-publicacaooriginal-103645-pe.html. Acesso em 28 de maio de 2022.

BRASIL.**Lei n.13.977**, de 8 de janeiro de 2020,Lei, denominada “Lei Romeo Mion”, altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996 (Lei da Gratuidade dos Atos de Cidadania), para criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), de expedição gratuita. Brasília, 9 jan. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13977.htm. Acesso em: 28 de maio de 2022.

FREITAS, M. C. de; BENITEZ, P.; POSTALLI, L. M. M. Contribuições da Análise do Comportamento para a inclusão educacional brasileira. **Perspectivas em Análise do Comportamento**, v. 13, n. 1, p. 197–212, 2022. Disponível em: 10.18761/DH010.jul21. Disponível em: https://www.revistaperspectivas.org/perspectivas/article/view/847. Acesso em: 14 out. 2022. Acesso em 28 de maio de 2022.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso; MICHELS, Maria Helena. A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL (1991-2011):: UMA ANÁLISE DA PRODUÇÃO DO GT15 – EDUCAÇÃO ESPECIAL DA ANPED. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Rio de janeiro - RJ, p. 1-19, 30 nov. 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/s8SxgsjHKgdg7bRPnm6chTr/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 12 de maio de 2022.

MOUSINHO, Renata et al . Mediação escolar e inclusão: revisão, dicas e reflexões. **Rev. psicopedag.**, São Paulo , v. 27, n. 82, p. 92-108, 2010 . Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862010000100010&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 12 de maio de 2022.

NUNES, D. R. P.; AZEVEDO, M. Q. O.;SCHMIDT, C. Inclusão educacional de pessoas com Autismo no Brasil: uma revisão da literatura. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 26, n. 47, p. 557-572, 2013. Disponível em: https://doi.org/10.5902/1984686X10178. Acesso em 28 de maio de 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **ICD-11** Application Programming Interface (API). Genebra: OMS, 2021.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico**: Métodos e técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. Novo Hamburgo-RS: Feevale, 2013.

SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **einstein**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 102-106, mar. 2010. Disponível em: https://doi.org/10.1590/s1679-45082010rw1134. Acesso em: 12 de maio de 2022.

ZANATO, C. B.; GIMENEZ, R. Educação Inclusiva: um olhar sobre as adaptações curriculares. **Revista @mbienteeducação**, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 289–303, 2017. Disponível em: https://publicacoes.unicid.edu.br/index.php/ambienteeducacao/article/view/30. Acesso em: 13 de maio de 2022.